

Manual Prático de Elaboração de Proposições

Capítulo 3



Neste capítulo você encontra

Projeto de Lei Ordinária

Ficha Técnica

Elaboração:

Rodrigo Demétrio Machado - Assessoria Técnica Legislativa

Revisão:

Tamara Gaio – Assessoria de Redação e Revisão

Supervisão:

Eliana Gianni Tedesco – Direção Legislativa

Marisol Santos

Diretora da Escola do Legislativo

Velocino Uez

Presidente da Câmara de Vereadores



Projeto de Lei Ordinária

O Projeto de Lei Ordinária é uma proposição destinada a disciplinar matéria de competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito. O art. 140 do Regimento Interno assim dispõe:

Art. 140. Projeto de Lei é a proposição que se destina a disciplinar matéria de competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito.

Parágrafo único. A iniciativa de Projeto de Lei será:

- I - de Vereador;
- II - de Comissão;
- III - de Bancada;
- IV - do Prefeito; ou
- V - popular.

Matérias recorrentes objeto de Lei Ordinária:

- . Denominação de ruas;
- . Declaração de utilidade pública;
- . Dia, semana ou mês de conscientização.

Modelo de Projeto de Lei Ordinária

LEI Nº 8.596, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina via pública municipal do Loteamento Santa Alice, Bairro Nossa Senhora da Saúde, com o nome de RUA FREI RENATO ZANOLLA.

Art. 1º Denomina-se RUA FREI RENATO ZANOLLA a via pública municipal do Loteamento Santa Alice, Bairro Nossa Senhora da Saúde, identificada como Rua A, codificada sob número 36 11 04, com as testadas sul na Estrada Municipal Giordano Piccoli, tendo ao norte a quadra 5916, ao sul a quadra 6306, a leste as quadras 6307 e 6306 e a oeste as quadras 6306 e 5916.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 22 de dezembro de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

Flávio Guido Cassina
PREFEITO MUNICIPAL

**Este conteúdo também
está disponível em
formato de vídeo**

Clique no ícone ao
lado e assista!

